

**Nota curricular**

Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira.

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Química, ramo de Tecnologia e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico (1985).

Formação Profissional: Frequência de cursos de formação na área da Acreditação de Laboratórios (NP EN ISO/IEC 17025 e NP EN ISO/IEC 15189), Auditorias da Qualidade em Laboratórios, Cálculo de Incertezas em Laboratórios, Formação Pedagógica de Formadores.

2009 — Gestora dos Processos de Acreditação da área físico-química (Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária).

2008 — Coordenadora da Aplicação Informática “Nautilus”, instalada no Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2006 — Assessora da Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

1999-2008 — técnica superior do Gabinete da Garantia da Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária. Responsável pelo desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Informação Laboratorial (Nautilus) no Laboratório de Lisboa.

1993-1999 — técnica superior da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar/ Laboratório Central da Qualidade Alimentar Divisão da Química.

1985-1993 — Bolseira de Investigação e Estagiária de Investigação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

202217118

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte confirmado a viabilidade legal desta operação, nos termos da alínea f) do n.º III do anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações assina também a presente DIUP nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, e ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras da DIA e RECAPE.

12 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

202215482

## MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

### Despacho n.º 19612/2009

A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende executar a obra de construção da variante da Trofa da linha do Minho, tendo solicitado para o efeito o abate de 27 sobreiros adultos e 15 sobreiros jovens que radicam em cerca de 0,4277 ha de povoamento daquela espécie e, por isso, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é chamado a emitir a presente declaração de imprescindível utilidade pública (DIUP).

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se insere no quadro da renovação integral da linha ferroviária do Minho, em zona de mais baixa densidade urbana que o actual corredor, garantindo maior rapidez na circulação ferroviária internacional com ligação a Valença-Tuy e também na ligação dos comboios suburbanos Porto-Braga e Porto-Guimarães;

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, tendo sido emitida declaração de impacto ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento de medidas mitigadoras várias que não dizem respeito ao arvoredo em questão, tendo o Instituto do Ambiente emitido parecer favorável ao relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE);

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que a presente foi escolhida em sede de procedimento de AIA;

Considerando que o terreno foi sujeito a expropriação por utilidade pública, pelo despacho n.º 22 632/2004, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004;

Considerando o despacho n.º 938/2007, dos Secretários de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações e do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007, que reconhece o interesse público da obra, para efeitos de utilização da Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN) emitiu autorização para utilização dos terrenos incluídos na RAN, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;

Considerando, ainda, que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., apresentou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização em cerca de 1,05 ha, em prédio rústico propriedade de Maria Júlia Dias Moreira Padrão, com a qual a REFER celebrou escritura de cedência para a implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, situada na freguesia de Alvarelhos, concelho da Trofa, que possuem condições edafo-climáticas adequadas, tendo a Comissão de

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 2456/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo deliberou, em reunião ordinária realizada em 28 de Julho de 2009, delegar, com efeitos a contar da mesma data, no Vice-Presidente do Conselho Directivo, licenciado Fernando José Oliveira da Silva, competências para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens, serviços e empreitadas até ao montante de € 5 000,00;
- Autorizar a emissão de meios de pagamento;
- Aprovar o plano anual de férias;
- Justificar as faltas e autorizar as dispensas dos funcionários que exerçam funções não dependentes directamente do Presidente do Conselho Directivo;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Coordenar as actividades do Núcleo de Recursos Humanos e do Núcleo de Instalações e Património, ambos integrados na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

19 de Agosto de 2009 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.

202217037

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Deliberação n.º 2457/2009

Considerando a ausência da Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Lisboa II, Licenciada Sónia Cristina dos Santos Loureiro Ferreira, motivada pelo gozo de licença de maternidade, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.,

ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

1 — Delegar na Licenciada Iva Carla de Sousa Maia, as competências que mediante a deliberação n.º 1601/2008, de 22 de Maio de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 538/2009, de 5 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2009, foram delegadas na Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Lisboa II;

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a 31 de Março de 2009 e vigora até 31 de Agosto de 2009.

25 de Junho de 2009. — O Conselho Directivo: *José Augusto Antunes Gaspar — Nelson da Silva Ferreira — Joaquina Maria Franco.*

202217848

#### Deliberação n.º 2458/2009

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 215/2007, de 29 de Maio, que aprova o diploma orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, o respectivo conselho directivo, em reunião ordinária de 30 de Julho de 2009, delibera:

1 — Atribuir os pelouros do IGFSS, IP, nos seguintes termos:

1.1 — Ao presidente do conselho directivo, Dr. José Augusto Antunes Gaspar:

- a) Departamento de Gestão Financeira;
- b) Departamento de Apoio Técnico.

1.2 — Ao vice-presidente do conselho directivo, Dr. Nelson da Silva Ferreira:

- a) Departamento de Gestão da Dívida;
- b) Gabinete de Apoio à Gestão.

1.3 — À vogal do conselho directivo, Dr.ª Joaquina Maria Franco:

- a) Departamento de Património Imobiliário;
- b) Gabinete Jurídico-Contencioso.

1.4 — À vogal do conselho directivo, Dr.ª Noémia Silva Goulart:

- a) Departamento de Orçamento e Conta;
- b) Gabinete de Recursos Humanos;
- c) Direcção de Auditoria.

2 — Determinar que nos casos de ausência ou impedimento dos titulares dos pelouros, vigoram as seguintes regras de substituição:

- a) O presidente, Dr. José Augusto Antunes Gaspar, é substituído pelo vice-presidente, Dr. Nelson da Silva Ferreira;
- b) O vice-presidente, Dr. Nelson da Silva Ferreira, é substituído pelo presidente, Dr. José Augusto Antunes Gaspar;
- c) A vogal Dr.ª Joaquina Maria Franco é substituída pela vogal Dr.ª Noémia Silva Goulart;
- d) A vogal Dr.ª Noémia Silva Goulart é substituída pela vogal Dr.ª Joaquina Maria Franco.

3 — A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

30 de Julho de 2009. — O Conselho Directivo: *José Augusto Antunes Gaspar — Nelson da Silva Ferreira — Joaquina Maria Franco — Noémia Silva Goulart.*

202216616

#### Despacho n.º 19613/2009

Considerando a minha ausência e a do meu substituto, por motivo de férias, no período compreendido entre 24 e 31 de Agosto, a gestão dos pelouros do IGFSS, IP que se encontram cometidos a estes dois membros do Conselho Directivo será assegurada nos seguintes termos:

1 — Vogal do conselho directivo, Dr.ª Joaquina Maria Franco:

- a) Departamento de Gestão Financeira;
- b) Departamento de Apoio Técnico;
- c) Gabinete de Apoio à Gestão.

2 — Vogal do conselho directivo, Dr.ª Noémia Silva Goulart:

- a) Departamento de Gestão da Dívida.

18 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar.*

202216762

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

#### Aviso n.º 15061/2009

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que, por meu despacho de 18 de Agosto de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal da ANQ,I.P., pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O presente procedimento concursal destina -se à admissão de 3 trabalhadores, para o exercício de funções no âmbito do contrato de delegação de competências entre o Programa Operacional Potencial Humano e a Agência Nacional para a Qualificação, IP, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a ocupar os lugares vagos no mapa de pessoal desta Agência

4 — De acordo com as indicações da DGAEP fica esta Agência dispensada de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência ou não de candidatas em reserva que permitam satisfazer as necessidades — FAQ n.º 4 — FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para os postos de trabalho a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Serviço, Local de Trabalho — Departamento Financeiro e de Organização da Agência Nacional para a Qualificação, IP, Avenida 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa

7 — Actividade — Desenvolver as actividades inerentes à função de gestor financeiro do Programa Operacional Potencial Humano para as tipologias de intervenção 2.1, 8.2.1 e 9.2.1 (análise das candidaturas financeiras e dos pedidos de alteração apresentadas pelos Centros Novas Oportunidades, pagamentos de saldos e verificações no local e auditorias)

8 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro. e sejam titulares de uma licenciatura na área financeira

9.1 — Condições preferenciais: Licenciatura em gestão de empresas; conhecimentos do Sistema Integrado do Fundo Social Europeu;

9.2 — Não podem ser admitidos candidatos que se encontrem na situação prevista na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Métodos de Selecção:

De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para o cumprimento das atribuições da ANQ, I.P., a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

10.1 — Salvo nos casos previstos no n.º 10.2., os métodos de selecção a utilizar são obrigatoriamente os seguintes:

10.1.1 — Prova de conhecimentos (60%) — Reveste a forma escrita, com duração de 1,30h; temáticas: Enquadramento legal do Ministério da Educação, do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e da ANQ; programas comunitários.

10.1.2 — Avaliação psicológica (40%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.